



**RIO DAS PEDRAS**

A CIDADE DOÇURA

**DECRETO Nº 2.876, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

(Regulamenta as informações e documentos necessários para aprovação de desmembramento ou unificação de lotes)

**MARCOS BUZETTO**, Prefeito Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município e Plano Diretor Municipal,

**DECRETA**

Art. 1º - Os procedimentos para a aprovação de desmembramento ou unificação de lotes, junto a Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Serviços - SEMEO, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único – Os documentos necessários são:

I – Requerimento devidamente assinado pelo(s) proprietário(s) e responsável técnico, através de assinaturas eletrônicas, inclusive por meio de conta Gov.br, ou, com firma reconhecida em cartório, contendo no mínimo:

a) - Nome do(s) proprietário(s) do imóvel, CPF/MF ou CNPJ/MF, endereço completo, número de telefone, e-mail;

b) - Nome do(s) responsável técnico, CPF/MF ou CNPJ/MF, CREA/CAU/CFT, endereço completo, número de telefone, e-mail;

c) - Endereço da obra.

II – Arquivo em pdf do Memorial descritivo, com assinatura do(s) proprietário(s) e do(s) responsável técnico, através de assinaturas eletrônicas, inclusive por meio de conta Gov.br, ou, com firma reconhecida em cartório.

III – Arquivo em pdf do croqui da área, com assinatura do(s) proprietário(s) e do(s) responsável técnico, através de assinaturas eletrônicas, inclusive por meio de conta Gov.br, ou, com firma reconhecida em cartório, contendo no mínimo:

a) – Croqui da área total (escala mínima 1:500);



## RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

b) - Croqui da área desmembrada e remanescente, ou da área unificada (escala mínima 1:500);

c) - Croqui de localização (sem escala);

d) - Informar no projeto, número de Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF), ou, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) dos(s) proprietário(s), e inscrição municipal do(s) responsável técnico;

e) - Demais informações complementares, necessárias ao perfeito entendimento do projeto;

f) - Número da ART/CAU/TRT do autor do projeto e responsável técnico, preenchida conforme especificações do CREA/CAU/CFT;

g) - Número da inscrição municipal do responsável técnico, junto a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras.

IV –ART/CAU/TRT do autor do projeto e responsável técnico, preenchida conforme especificações do CREA/CAU/CFT, e devidamente assinados através de assinaturas eletrônicas, inclusive por meio de conta Gov.br, ou, com firma reconhecida em cartório.

V–Matrícula atualizada do imóvel, expedida pelo 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Piracicaba/SP, pelo período máximo de 60 (sessenta) dias.

VI - Cópia da Escritura Pública, do Compromisso de Compra e Venda, ou, da declaração de direito de construir (art. 38 do Plano Diretor Municipal – Lei nº 2345, de 13/10/2006), devidamente assinados através de assinaturas eletrônicas, inclusive por meio de conta Gov.br, ou, com firma reconhecida em cartório.

VII - Cópia de documento de identificação do(s)proprietário(s), contendo o número do CPF/MF.

VIII - Cópia do CNPJ/MF, quando for empresa a proprietária do imóvel.

IX – Certidão negativa da inscrição municipal do(s) responsável técnico.

  
EAMJ



**RIO DAS PEDRAS**

A CIDADE DOÇURA

X - Guia de Recolhimento referente ao Alvará de Desmembramento/Unificação.

XI – Guia de Recolhimento referente ao Protocolo de Requerimento.

XII – Certidão negativa de impostos municipais relativo ao imóvel, objeto do pedido.

Art. 3º - Anotar no quadro informativo do Croqui de Desmembramento/Unificação, dados da descrição do imóvel (lote, quadra, bairro), número da inscrição cadastral municipal do(s) responsável técnico e, nome do(s) proprietário(s).

Art. 4º - O(s) responsável técnico, deverá estar inscrito no Cadastro de Atividade Econômica da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, e estar em dia com os tributos municipais.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 07 de fevereiro de 2025.**

MARCOS  
BUZETTO

Assinado de forma digital por  
MARCOS BUZETTO  
Dados: 2025.02.07 12:20:22 -03'00'

**MARCOS BUZETTO**  
Prefeito

*Eurice Amaral Mello Junior*  
**EURICE AMARAL MELLO JUNIOR**

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

*Silvio Jamil Quinaglia*  
**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo